

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

Edição nº 807

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Editais.....	5
Avisos.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	5
Súmulas de contratos.....	5
Avisos de licitações.....	6
Editais.....	7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 65/2011

Altera o Provimento nº 72/2009, que regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e estabelecer diretrizes para a implementação de processo seletivo público para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observando o que dispõe a Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera o §1º e acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 1º do Provimento nº 72/2009 com as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º O ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público, modalidade bolsista, dar-se-á após aprovação em processo seletivo público e mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º A aprovação no processo seletivo previsto no § 1º é um dos requisitos para admissão e, como tal, não gera garantia de ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público.

§ 3º A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio previsto no § 1º, não confere vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estudante e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Altera o inciso I do art. 10 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

I - efetuar a seleção dos estudantes que participarão do Programa de Estágios do Ministério Público, por meio do processo seletivo de que trata o art. 24 deste Provimento;

.....”

Art. 3º Acrescenta inciso IX e parágrafo único ao art. 23 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23

IX – ter sido aprovado em processo seletivo público de que trata o art. 24.

Parágrafo único. O disposto no inciso IX não se aplica às modalidades de Estágio Auxiliar do Ministério Público e Estágio Voluntário previstas, respectivamente, nas seções II e III do Capítulo IV.”

Art. 4º Altera o art. 24 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 O credenciamento de estudantes para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público será realizado por meio de processo seletivo público.

§ 1º As regras gerais aplicadas aos processos seletivos serão previstas em regulamento editado por ato do Procurador-Geral

de Justiça.

§ 2º As regras específicas aplicadas a cada processo seletivo, respeitadas as regras gerais, serão previstas no Edital de abertura.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às modalidades de Estágio Auxiliar do Ministério Público e Estágio Voluntário previstas, respectivamente, nas seções II e III do Capítulo IV.”

Art. 5º Altera o §1º do art. 25 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25

§ 1º É pressuposto básico à admissão de estagiário na modalidade bolsista a existência de bolsa estágio livre no setor requerente e aprovação em processo seletivo público, respeitada a ordem de classificação final.”

Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 44 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44

Parágrafo único. No caso de estagiário da modalidade Bolsista, a alteração prevista no “caput” somente será efetivada se houver bolsa-estágio livre no setor de destino.”

Art. 7º Altera o §2º do art. 46 do Provimento nº 72/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46

.....”

§ 2º São pressupostos básicos para a alteração à modalidade Bolsista a existência de bolsa-estágio livre no Setor, aprovação do estudante em processo seletivo e respeito à ordem de classificação dos aprovados.

.....”

Art. 8º Este Provimento entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 66/2011

Aprova o Regulamento do Processo Seletivo Público de credenciamento de estudantes para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Público de Credenciamento de Estudantes para Ingresso no



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 807

Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul constante do Anexo Único deste Provimento.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor no dia 1º de março de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos seletivos públicos de provas para o credenciamento de estudantes para ingresso na função de Estagiário do Ministério Público serão realizados na forma disciplinada por este regulamento.

Art. 2º A realização de cada processo seletivo será de responsabilidade da chefia imediata a qual está(ão) alocada(s) a(s) vaga(s) de estágio oferecida(s) no Edital de abertura.

Art. 3º São requisitos para a inscrição no processo seletivo de credenciamento de estudantes para ingresso na função de Estagiário do Ministério Público:

I - o preenchimento do formulário de inscrição;

II - a entrega de cópia do documento oficial de identidade com foto;

III - possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

IV - estar devidamente matriculado em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Competirá à Unidade de Concursos Públicos, quando solicitado:

I - auxiliar as chefias imediatas na confecção dos Editais dos processos seletivos, disponibilizando modelos e formulários;

II - disponibilizar na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público aviso da existência de processo seletivo aberto.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 5º Cada processo seletivo será aberto por edital próprio para a(s) vaga(s) prevista(s) e para as que vierem a ocorrer até o término do prazo de eficácia nele fixado.

Parágrafo único. O prazo de eficácia a que se refere o "caput" será de, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Art. 6º O edital de abertura do processo seletivo será afixado no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público onde atua o responsável pelo processo seletivo e dele constarão no mínimo:

I - os requisitos para inscrição no processo seletivo;

II - as matérias do processo seletivo;

III - o local, o horário e o prazo para as inscrições;

IV - o cronograma de atividades;

V - o tipo de prova e sua respectiva valoração;

VI - os requisitos para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público, modalidade bolsista, conforme previsto no Provimento nº 72/2009.

Parágrafo único. O prazo para a inscrição será de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo 15 (quinze) dias.

Art. 7º Todas as instruções, convocações e avisos relativos aos processos seletivos serão afixados no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público onde atua o responsável pelo processo seletivo, por meio de edital.

Art. 8º Quando o processo seletivo restar prejudicado por ausência de candidatos, a chefia imediata poderá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, abrir processo seletivo simplificado na forma do disposto no Capítulo VII deste regulamento.

Parágrafo único. O prazo referido no "caput" começa a contar da data da publicação do Edital de encerramento do processo seletivo por ausência de candidatos.

Art. 9º A lista de candidatos inscritos no processo seletivo será afixada no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público onde atua a chefia imediata responsável pelo processo seletivo.

CAPÍTULO III

DAS PROVAS

Art. 10. O processo seletivo terá, no mínimo, uma prova escrita, objetiva, discursiva e/ou redação, sendo facultada a realização de provas orais e/ou entrevista, nos termos do Edital.

Parágrafo único. Os critérios mínimos para aprovação serão definidos no Edital de abertura do processo seletivo.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Encerrada(s) a(s) prova(s) e efetuada(s) a(s) sua(s) correção(ões), o responsável pelo processo seletivo divulgará o resultado, que será afixado no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público onde atua.

Art. 12. A classificação final dos candidatos será aferida de acordo com a(s) nota(s) obtida(s) na(s) prova(s).

Art. 13. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

CAPÍTULO V

DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. A responsabilidade pela organização e avaliação do processo seletivo para credenciamento de Estagiários compete à chefia imediata da vaga prevista no edital de abertura.

Art. 15. Definida a necessidade de abertura de processo seletivo, cabe à chefia imediata:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 807

- I - abrir expediente no SPU para tramitação de todos os documentos referentes ao processo seletivo;
- II - elaborar o calendário do processo seletivo;
- III - expedir documentos de interesse do processo seletivo;
- IV - receber e arquivar toda a documentação referente ao processo seletivo;
- V - examinar a documentação apresentada pelos candidatos;
- VI - redigir e providenciar a publicação de editais e avisos relativos ao processo seletivo;
- VII - tomar as providências necessárias à organização e aplicação das provas do processo seletivo;
- VIII - elaborar, confeccionar e corrigir as provas do processo seletivo;
- IX - após o preenchimento da(s) vaga(s) previstas no seu processo seletivo, encaminhar a lista dos aprovados para Unidade de Estágios a fim de que seja disponibilizada para utilização pelas demais chefias imediatas interessadas que não possuam processo seletivo em vigor;
- X - tomar as decisões necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o desempenho das tarefas previstas nos incisos I a IX, a chefia imediata poderá contar com o auxílio de servidores subordinados a sua chefia.

CAPÍTULO VI

DA CONVOCAÇÃO

Art. 16. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados pela chefia imediata interessada, seguindo rigorosamente a lista de classificação final.

§ 1º A convocação prevista no “caput” será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 2º A convocação de candidato aprovado deverá ser precedida da verificação da existência de vaga de estágio em aberto ou a vagar dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 17. O candidato convocado deverá comparecer no local informado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de envio do e-mail convocatório, para manifestar seu interesse pela vaga.

Parágrafo único. No caso do candidato convocado não atender a convocação ou manifestar recusa pela vaga será considerado desistente, devendo a chefia imediata convocar o próximo candidato da lista.

Art. 18. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à chefia imediata a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público prevista no Regulamento Próprio.

Parágrafo único. Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no “caput”, o candidato será considerado desistente, devendo a chefia imediata convocar o próximo candidato da lista.

Art. 19. De posse da documentação para ingresso de que trata o art. 18, a chefia imediata a encaminhará à Unidade de Estágios para conferência e demais medidas necessárias à efetivação da contratação do estagiário, conforme as regras previstas no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público.

§ 1º A contratação do estudante dar-se-á, obrigatoriamente,

mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º Em hipótese alguma o estudante poderá iniciar suas atividades antes da data prevista no seu Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 20. O processo seletivo simplificado consiste na análise dos históricos escolares dos candidatos e destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele definida(s), vedada a formação de cadastro de reserva.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata o “caput” somente poderá ser realizado na hipótese prevista no art. 8º deste Provimento.

Art. 21. Em sendo caso de processo seletivo simplificado a chefia imediata deverá publicar, sucessivamente:

I - o edital de abertura de processo seletivo simplificado informando a(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s), os critérios para análise dos históricos escolares e o prazo, de no mínimo 5 (cinco) dias, para as inscrições;

II - o resultado do processo seletivo simplificado com a lista de candidatos que entregaram os históricos escolares e a respectiva classificação de acordo com a análise efetuada.

§ 1º As publicações mencionadas neste artigo deverão ser afixadas no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público onde atua a chefia imediata responsável pelo processo seletivo.

§ 2º Esgotado o prazo previsto no art. 8º, havendo interesse em formar cadastro de reserva ou necessidade de preenchimento de nova vaga, deverá ser aberto novo processo seletivo completo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

Art. 23. Não será admitido o reingresso a qualquer título de Estagiário, salvo em caso de aprovação em novo processo seletivo e desde que não tenha atingido o prazo máximo de estágio previsto na Lei de Estágios.

Art. 24. A transferência voluntária é possível, observado o disposto no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público.

Art. 25. As chefias interessadas poderão valer-se da(s) lista(s) de aprovados em processo(s) seletivo(s) realizado(s) por outra(s) chefia(s), que estejam disponíveis na página da Unidade de Estágios, desde que não exista processo seletivo em vigor para a vaga sob sua responsabilidade.

§ 1º Caberá à chefia interessada em utilizar a faculdade prevista no “caput”:

I - consultar a(s) lista(s) disponíveis na página da Unidade de Estágios;

II - convocar candidato, respeitando a ordem de classificação da lista escolhida;

III - informar a Unidade de Estágios o resultado da convoca-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 807

ção para a atualização da lista.

§ 2º O candidato que não atender a convocação ou, se atender, recusar a vaga, permanecerá na mesma classificação da lista original.

Art. 26. O processo seletivo poderá ser realizado de forma unificada mediante acordo das chefias interessadas, com observância das regras gerais deste regulamento e específicas do edital próprio.

Art. 27. O responsável pelo processo seletivo poderá solicitar a colocação de aviso da abertura do processo seletivo na página da Unidade de Concursos na internet.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 340/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00738.00002/2010, em que investigados: ADAIR BEDERODE PERES, ALDEMAR ELERT, ALDO ESTRELOW, ALVACIR FERREIRA JUNG, ARIANO BORGES, CLAUDIO-MIRO RENATO REICHOW, DARIO LEMES CARVALHO, EDMUNDO MÜLLER, ERMINDO SCHELLIN, GENI PESTANA CARVALHO, GERTRUDES LUTDKE RADTKE, GILBERTO WILLE, GUILHERME TESSMER, HERVALDO NEITZKE, JARBAS CORRÊA BORGES, LECI DRAVANZ VERGARA, LOIRACI BEDERODE PERES, MARIA ELENEIDA VERGARA DE VARGAS, MARLENE GOMES PEREIRA, MARTIN PLAMER, NELSON NORNBERG, OLÍVIO NOGUEIRA DIAS, OSVALDO PENINNG, PAULO ALBERTO PEIL, RUBI KÜTTER, SOPHIA HORNKE BÖHM, TALI BIERHALS REICHOW, VILSON WACHHOLZ, e COOPERATIVA SUL-RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA. – COSULATI.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

ESCALA DE FÉRIAS DOS MEMBROS PARA O ANO DE 2012

AVISO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** faz público que se encontra disponível para consulta, no Sistema Gerenciador de Férias dos membros (SGF), (http://intra.mp.rs.gov.br/sgf/marcacao_ferias), a Escala de Férias, para o ano de 2012, dos Procuradores e Promotores de Justiça, (PR.00983.02162/2011-2), aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 539/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 3233/2011, que nomeou EDUARDO ZAIATS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3511/2011).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PHILLIP WAHLBRINK TOUJA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região Porto Alegre (Port. 3512/2011).

- FÁBIO RONCATTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 3519/2011).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JEFFERSON ZANETTE, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Rio Pardo (Port. 3528/2011).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PATRICIA SANGIOGO HAAS SOARES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região Planalto (Port. 3568/2011).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/11/2011, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, GABRIELA SCHUVARTZ BASSO, tendo entrado em exercício em 07/11/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 2980-09.00/11-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/11

No dia 04 de novembro de 2011, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa MOVELEIRA TAPEJARA LTDA., vencedora do item abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	150 (UN.)	GF1 – GAVE-TEIRO FIXO	TAPEJARA	R\$ 699,30



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 807

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, e 33/08, e, subsidiariamente, Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.º 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, bem como Provimentos PGJ/RS 54/02, 47/05 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO N.º 4515-09.00/10-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/10

CONTRATADA: LIGGO INFORMÁTICA E CONECTIVIDADE LTDA.; **OBJETO:** aquisição do item abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde. (Un.)	Valor Unitário
02	Switch Fast Ethernet Gerenciável 48 portas, 10BASE-T/100BASE-TX e 2 portas Gigabit Ethernet (UTP)	D-Link/DES-3552	80	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, bem como Provimentos PGJ/RS 54/02, 47/05 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO N.º 4515-09.00/10-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/10

CONTRATADA: NETSUL INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** aquisição do item abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde. (Un.)	Valor Unitário
03	Switch Fast Ethernet Gerenciável 24 portas, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (UTP)	HPn/3 Com-JF84-4A/3CR S42G-24-91	05	R\$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5228;

Aviso de abertura de licitação

Convite n.º 61/2011 (Processo n.º 003483-09.00/11-4) **Tipo** menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, visando à cobertura de estacionamento e manutenção do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Garibaldi, localizado na Rua 13 de maio, 150, pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 18/11/2011, às 10 (dez) horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Abertura de Pregões Eletrônicos

(01) Pregão Eletrônico n.º 61/2011 (Processo n.º 003505-09.00/11-3) **Tipo:** Menor Preço (por item). **Objeto:** aquisição de CAPACHOS VINÍLICOS, na cor grafite, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 22/11/2011, às 09h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 22/11/2011, às 10h.

(02) Pregão Eletrônico n.º 62/2011 (Processo n.º 003504-09.00/11-0) **Tipo:** Menor Preço (global). **Objeto:** contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DO POÇO SUMIDOURO do prédio sede Promotoria de Justiça de Tapes, situado na Rua Dom Vicente Scherer, 326, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 22/11/2011, às 14h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 22/11/2011, às 15h.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 807

EDITAL N.º 292/2011

Resultado do Edital nº 279/2011 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01009/2011-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº. 279/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 293/2011

Resultado do Edital nº 280/2011 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01010/2011-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº. 280/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.